

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 020/2023

REGULAMENTO DO MÉRITO ACADÊMICO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece os critérios, procedimentos e normas para a concessão do Mérito Acadêmico aos estudantes dos cursos de Bacharelado em Teologia e Bacharelado em Filosofia da Faculdade Católica do Amazonas, em conformidade com a legislação educacional brasileira e os princípios institucionais da Faculdade Católica do Amazonas.

Art. 2º O Mérito Acadêmico é uma distinção honorífica concedida aos estudantes que se destacarem pelo desempenho acadêmico, pela conduta ética e pelo compromisso com os valores institucionais, conforme os parâmetros definidos neste regulamento.

Art. 3º Este regulamento está amparado pelas seguintes normativas:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Pareceres e diretrizes complementares do CNE e do MEC;

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Mérito Acadêmico tem por objetivos:

- I. Reconhecer o desempenho acadêmico excepcional dos estudantes;
- II. Estimular a excelência na formação teológica e filosófica;



- III. Valorizar o compromisso ético e humanístico;
- IV. Promover o protagonismo estudantil e a cidadania;
- V. Fortalecer os princípios institucionais da Faculdade Católica do Amazonas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º A gestão do Mérito Acadêmico será realizada pela secretaria Acadêmica, em articulação com a Coordenação de Ensino, que dará suporte às coordenações dos cursos.

Art. 6º O Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas é o órgão responsável pela homologação dos nomes indicados para a premiação.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 7º Poderá ser agraciado com o Mérito Acadêmico o estudante que:

- I. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade Católica do Amazonas;
- II. Tiver concluído, no mínimo, 75% da carga horária do curso;
- III. Apresentar média geral igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco);
- IV. Não possuir reprovações ou pendências disciplinares;
- V. Demonstrar conduta ética e participação ativa nas atividades acadêmicas.

Art. 8º A avaliação será realizada com base nos seguintes documentos:

- I. Histórico escolar completo
- II. Relatório de atividades complementares
- III. Parecer da Coordenação de Ensino

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 9º A premiação será realizada em sessão oficial de colação de grau e consistirá em:

- I. Diploma de Mérito Acadêmico;
- II. Bolsa em um Curso de Pós-Graduação “lato sensu” ofertado pela Faculdade Católica do Amazonas;
- III. Registro oficial no histórico escolar.

Art. 10 A Faculdade Católica do Amazonas poderá conceder menções honrosas adicionais, conforme deliberação do Conselho Superior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, com parecer da Coordenação de Ensino e deliberação do Conselho Superior.

Art. 12 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas, revogando disposições em contrário.